

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA E AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) GAVETAS COM OSSÁRIO, NO CEMITÉRIO DO JAGUARUNA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna públicas as alterações promovidas no edital da **Tomada de Preço nº 02/2022 - Processo nº02/2022**, suspenso na data de 22/02/2022.

Em virtude do pedido de esclarecimento protocolado sob o nº 5532/2022, pela empresa requerente: **DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Manoel de Arzão, nº 97, São José, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, sob fls. 99 à 100, que culminou pela presente errata.

Faz-se as seguintes **considerações e modificações** ao edital:

1. Conforme justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Urbanismo através do Arquiteto Décio Furtado Júnior, Cau nºA192350-1, sofreram alterações os seguintes elementos técnicos:
 - a) Planilha Orçamentária (publicada em anexo);
2. Incluir à cláusula **8. PROCEDIMENTO (ART. 43):**

8.1.1. Considerando o período pandêmico da COVID-19, e os Decretos do Governo do Estado de Santa Catarina e os do Município de Itapoá, e a Resolução Municipal nº001/2021 de 06 de julho de 2021, será considerado pela Comissão o limite mínimo permitido na sala de licitações, o qual a Comissão tomará as devidas precauções de limites de pessoas dentro do espaço avisando no ato se será permitida ou não a presença física na sessão pública dependendo do número de licitantes e da quantidade de membros necessários ao julgamento frente ao espaço disponível, respeitando o limite de espaço devido a segurança e a integridade dos membros da comissão e dos licitantes. Assim, a sessão pública será transmitida ao vivo e poderá ser acompanhada pelo link: <https://www.youtube.com/channel/UCtdJ7at3UHmoh9nAN26blCA>. Ademais após abertura de sessão pública e analisados os documentos de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, esterilizará todas documentações apresentadas pelas licitantes, e fará publicação na íntegra de todos documentos devidamente numerados no site oficial da Prefeitura Municipal através do site www.itapoa.sc.gov.br, em anexo a licitação publicada, no qual suspenderá a sessão com resultado do julgamento da habilitação lavrado em ata, o qual será concedido o prazo de recurso, não correndo nenhum prazo até a devida publicação neste site e concedido o acesso aos licitantes e aos interessados, se não os limites estabilizados pela Lei nº8.666/93.
3. As modificações ora ajustadas não alteram o preço máximo do edital.

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados impreterivelmente até às **08h30min** do dia **29 de março de 2022** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitados de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme edital.

Exatamente às **09h00min** do dia **29 de março de 2022**, exclusivamente para o início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, os interessados poderão acompanhar a sessão pública ao vivo pelo link: <https://www.youtube.com/channel/UCtdJ7at3UHmoh9nAN26blCA>.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 10 de março de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS